

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1622/01, de 03 de outubro de 2001

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento programa em vigor com a seguinte classificação funcional programática

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0801 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

325 - LIMPEZA PÚBLICA

1.016 – ATERRO SANITÁRIO

4210 (380) – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS...... R\$ 22.400,00

Art. 3°) – Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

0901 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0901.11623461.014 - DESAPROPRIAÇÃO FAZENDA PALMEIRINHA

4220 (378) - Aquisição de Outros Bens de Capital

já em Utilização..... R\$ 22.400,00

Art. 4°) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dia do mês de outubro de 2001.

IVANIR OGLIARI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

PECNICO EM CONTABILIDADE CRC 25.363